



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DECRETO N.º 542

de 09 de dezembro de 1994

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto,
usando de suas atribuições legais,

Considerando que ANTONIO CARLOS BRASILEIRO DE ALMEIDA JOBIM, o "TOM JOBIM", além de ser pessoa de conceito internacional, possuía residência de veraneio em nosso Município e que em várias oportunidades aqui se recolhia para refazer as suas energias, tendo inclusive aqui realizado algumas das suas famosas composições.

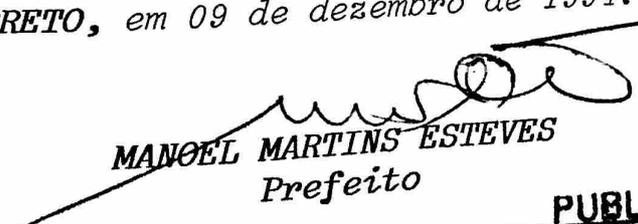
Considerando que a exemplo do que ocorre em todo o Brasil e no mundo, também a população de SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO encontra-se consternada com o seu súbito e inesperado falecimento, pois desfrutava na nossa região de grande conceito, ao qual sempre retribuiu com carinho e consideração, mormente na localidade de POÇO FUNDO onde esta localizada a sua propriedade.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica decretado LUTO OFICIAL no Município de São José do Vale do Rio Preto por 3 (três) dias, pela morte de ANTONIO CARLOS BRASILEIRO DE ALMEIDA JOBIM, ocorrida em 08/12/94.

Art. 2º - Entra o presente Decreto em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 09 de dezembro de 1994.


MANOEL MARTINS ESTEVES
Prefeito

PUBLICADO D. O. do MUNICÍPIO

em 10 / 12 / 94 no 1º Pág. 4